



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de:

1.1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto: Serviços comuns

2.2. Forma de Fornecimento/Execução: Não contínua

3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.1.1. Secretaria: Secretaria de Administração e Planejamento

3.2. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.2.1. Secretaria: Secretaria de Educação

3.3. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.3.1. Secretaria: Secretaria de Saúde

3.4. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.4.1. Secretaria: Secretaria de Assistência Social

3.5. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.5.1. Secretaria: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.6. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.6.1. Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

3.7. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.7.1. Secretaria: Secretaria de Esporte e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Não
4.2.	Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Administração entendeu que não é necessário
4.3.	Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4.	Observações:	O ETP foi dispensado pois este tipo de objeto já é frequentemente contratado pela administração.

5. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.	Processo de Compra por registro de preços:	Sim
5.2.	Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Sim
5.3.	Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Não
6.2.	Justificativa:	<p>A justificativa para tal necessidade está atrelada principalmente na qualidade do ar, onde é afetado diretamente pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização. Portanto, se faz necessário a manutenção preventiva, além de ser uma exigência legal de caráter obrigatório, conforme Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde.</p> <p>As vantagens principais em realizar manutenção preventiva no sistema de climatização são:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Qualidade do ar interior: O acúmulo de poeira, sujeira, ácaros, fungos e bactérias nos filtros e serpentinas do ar-condicionado pode comprometer a qualidade do ar. A falta de higienização adequada pode resultar na circulação de partículas nocivas, o que pode causar problemas respiratórios, alergias e irritações.b) Conforto térmico e ambiente agradável: A limpeza regular do ar-condicionado ajuda a manter o bom desempenho do aparelho, proporcionando um ambiente mais confortável para os ocupantes. Isso é especialmente importante em locais de trabalho e ambientes fechados, onde as pessoas passam longas horas expostas.c) Redução de ruídos e economia de energia: Um sistema de ar condicionado limpo e bem mantido tende a funcionar de forma mais eficiente, reduzindo o ruído e o consumo de energia. A higienização regular ajuda a manter o equipamento em boas condições e prolonga sua vida útil.d) Prevenção de problemas nas peças: A limpeza periódica permite identificar e resolver problemas nas peças do aparelho antes que se tornem mais graves. Isso ajuda a evitar vazamentos e outros defeitos que podem afetar o funcionamento do equipamento e a sua vida útil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Portanto é imprescindível a realização de serviços de higienização e limpeza dos ares-condicionados, para que se garanta assim, a qualidade do ar que se respira e o bom funcionamento dos bens, e conseqüentemente a preservação do patrimônio público.

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	164	UN	Serviço de higienização e limpeza de aparelhos de ar condicionado do tipo split, com potência entre 7.000 e 30.000 btus; compreendendo: limpeza dos filtros de ar; substituindo-os se necessário (fornecido pelo município); limpeza dos painéis; inspeção no funcionamento dos ventiladores e compressores; limpeza de drenos; inspeção nos ruídos e vibrações anormais; reaperto geral; limpeza da serpentina do evaporador; limpeza dos ventiladores centrífugos; limpeza do dreno de água condensada; limpeza exterior do equipamento. Os serviços devem estar de acordo Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde.	150,31	24.650,84
VALOR TOTAL GERAL:					24.650,84

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Para fins de levantamento de mercado foi levado em consideração a solução praticada pelo município, que neste caso, efetuar a contratação de pessoa jurídica do ramo de atividade compatível com o presente objeto. Na região há diversas empresas do ramo que podem executar o objeto em questão, tornando o mercado para este objeto do tipo comum, não gerando nenhum tipo de complexidade quanto a sua execução.

9.2. Os preços estimados para a contratação foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 11/2024.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 05 (cinco) dias
10.2. Prazo em dias:	Úteis
10.3. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço
10.4. Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais: 11.2. Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Bif, nº 50, Centro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

11.3.	CRAS: Rua Irmãos Biff, nº 206, Centro
11.4.	Conselho Tutelar: Rua Luiz Spader, nº 48, Centro
11.5.	Centro de Convivência Domingos Daniel: Rua José Tomazi, snº, Centro
11.6.	Secretaria de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro
11.7.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma
11.8.	Centro de Educação Infantil Pernalonga: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma
11.9.	Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete: Rua Santa Cruz, nº 220, Centro
11.10.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, snº, Centro
11.11.	Secretária de Viação e Obras: Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, snº, Centro
11.12.	Centro Cultural Pedro Dal Toé, sito a Rua Rui Barbosa nº 761. bairro Centro
11.13.	Secretaria de Esporte e Cultura, sito a Rua Rui Barbosa nº 761, bairro Centro
11.14.	Secretaria de Saúde, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro
11.15.	Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari: Rua Juvenal Feliciano de Bitencorte, nº 160, Centro
11.16.	Unidade Mista de Saúde Paulo Valdir Smania: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma

11.17. Custos relativos à entrega/execução do objeto: Por conta do fornecedor

11.18. Observações:

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma: Parcelado

12.2. Tipo: Estimativa de consumo (conforme necessidade)

12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Compreende a execução do objeto do presente termo, prestação de serviço de higienização e limpeza de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município de Morro Grande/SC

13.2. A Contratada, em relação aos seus funcionários, deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: alimentação, transporte, salário, uniformes, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, encargos e obrigações previdenciárias, sociais e tributárias, entre outros que incidam sobre o objeto do presente contrato;

13.3. A Contratada deverá arcar com os materiais/equipamentos necessários para a limpeza e higienização dos equipamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 13.4. A Contratada deverá preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;
- 13.5. Os profissionais que prestarão os serviços deverão possuir treinamentos e cursos, devidamente certificados, e caso a Contratante ache necessário, poderá solicitar a entrega de tais documentos;
- 13.6. A Contratada deverá manter-se em constante contato com as secretarias municipais do município de Morro Grande, para que haja o devido alinhamento dos serviços prestados durante a vigência deste Contrato;
- 13.7. Todos os serviços quando solicitados pela Contratante deverão ser agendados e executados em horário de expediente da Prefeitura de Morro Grande;
- 13.8. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1. Solução presente no ETP: Não

14.2. Solução praticada pelo município no ano anterior e cumpriu com o objetivo pretendido.

15. CICLO DE VIDA DO OBJETO

15.1. Ciclo de vida do objeto presente no ETP: Não

15.1.1. O ciclo de vida deste objeto resume-se nas seguintes etapas:

- 15.1.1.1. Análise de necessidades de higienização e limpeza: pelo período recomendado pelo fabricante, ou por mal funcionamento do aparelho ou mesmo por exigência legal. Identificação do tipo de ar-condicionado, avaliação do estado geral e detecção de problemas específicos, com o objetivo de garantir o bom funcionamento do aparelho e a qualidade do ar.
- 15.1.1.2. Planejamento: com base em informações na quantidade de ares-condicionados, é definido qual a quantidade de serviços que serão necessários.
- 15.1.1.3. Acompanhamento: os serviços serão acompanhados o continuamente para garantir que os mesmos estejam sendo executados de acordo com as determinações emanadas pelo responsável da secretaria requisitante.
- 15.1.1.4. Avaliação: os serviços serão avaliados constantemente, para a identificação de falhas e vícios que possam ser sanadas, trazendo melhorias constante quando a execução do objeto.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. A futura contratada deverá adotar todas as práticas necessárias na execução do objeto e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao mesmo, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

16.2. Também deverá ser apresentado no futuro procedimento, os documentos relativos à habilitação jurídica, relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista, relativo à qualificação técnica, além das declarações contidas no próprio sistema.

16.2.1. A qualificação técnica se dará por meio do seguinte documento:

16.2.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica do respectivo conselho profissional equivalente. Entende-se como equivalente, os conselhos profissionais em que o objetivo social seja compatível com o objeto do presente termo de referência.

16.3. A Administração Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da empresa vencedora do procedimento.

16.4. Poderá participar do futuro procedimento qualquer pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto deste termo.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

- 17.1.1. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;
- 17.1.2. Eficiência e qualidade quanto a execução do objeto;
- 17.1.3. Economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- 17.1.4. Proporcionar a qualidade do ar interior em ambientes climatizados e assim preservar a saúde humana;
- 17.1.5. Manter o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;
- 17.1.6. Garantir um ambiente confortável para todos.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Normal Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

18.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

18.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

18.4. Haverá recebimento provisório: Não

18.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 02 dias

18.4.2. Prazo em dias: Úteis

18.5. Haverá recebimento definitivo: Não

18.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 05 dias

18.5.2. Prazo em dias: Úteis



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

19.1. Critérios de medição: Recebimento do produto/serviço

19.2. Outros critérios de medição: Não aplicável

20. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias

20.2. Em dias: Consecutivos

20.3. A contar: Do recebimento do material/serviço

20.4. Outras condições: Não aplicável

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. Origem dos recursos financeiros: Municipal

21.2. Indicação da Dotações orçamentarias: No momento da realização do empenho

21.3. Exercício Financeiro: 2024

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
xx	xx	xx	xxxxxx	xxxx

22. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de: 12 (doze) meses

22.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

22.1.2. Admite-se prorrogação: Sim Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. Fornecedor selecionado através de: Contratação Direta

23.2. Modalidade da Licitação: Dispensa Eletrônica

23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.3. Tipo de Julgamento: Menor preço

23.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto: Não se aplica.

23.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.5. Forma de Julgamento: Por Item



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

23.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.5.2. Observações

24. DA GARANTIA

24.1. Exigência de Garantia: Não

24.2. Prazo de garantia: Não Aplicável

24.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

24.3. Condições: Não Aplicável

24.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

24.3.2. Observações:

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1. A proposta de preços será aceita por: Não aplicável

25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo: Não

26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são: Não aplicável

26.3. Há artefatos integrantes: Sim

26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são: Fazem parte integrante deste termo os seguintes artefatos:
I – Pesquisa de Preços nº 11/2024.
II – Processo de Intenção de Registro de Preços nº 7/2024.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro procedimento de contratação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Morro Grande/SC, 28 de maio de 2024.

Nome do Responsável:	Elaine Marchesini Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Administração e Planejamento
Assinatura:	